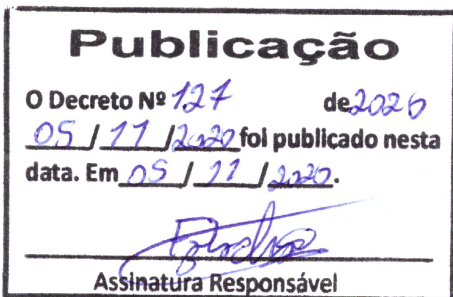




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 127/2020  
De 05 de novembro de 2020

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional  
Suplementar no valor de R\$ 6.650,00.**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara,  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei  
Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei nº  
2.207/2020, de 13 de janeiro de 2020:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional no  
valor de R\$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais) suplementar às seguintes dotações  
orçamentárias:

**ENSINO FUNDAMENTAL 25%**  
*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 373	R\$	4.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>4.000,00</b>

**EDUCAÇÃO RECURSOS VINCULADOS**  
*Despesas de Capital*

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 394	R\$	1.800,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.800,00</b>

**SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO**  
*Despesas Correntes*

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5697	R\$	850,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>850,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>6.650,00</b>
--------------	------------	-----------------

**Art. 2º** A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através de recursos  
provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

**ENSINO INFANTIL 25%**  
*Despesas Correntes*

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 385	R\$	4.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>4.000,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**EDUCAÇÃO RECURSOS VINCULADOS**

*Despesas Correntes*

3.3.90.32.00 MAT. BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA5701	R\$	1.800,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.800,00</b>

**SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO**

*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 131	R\$	850,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>850,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>6.650,00</b>
--------------	------------	-----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,  
em 05 de novembro de 2020.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração